



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º: 1619-74.2010.8.06.0000 e Pedido n.º 20100007

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 112/2010 de 29 de janeiro de 2010; torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de **10(dez) folhas** e os seguinte anexos:

- ANEXO 01 PROJETO BÁSICO**
- ANEXO 02 ORÇAMENTO GERAL**
- ANEXO 03 CADERNO DE ENCARGOS**
- ANEXO 04 TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- ANEXO 05 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**
- ANEXO 06 CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**
- ANEXO 07 MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 08 MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO 09 PROJETOS DE ARQUITETURA (7 pranchas)**

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **29 de março de 2010**;
- na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **execução dos serviços de engenharia englobando a construção do Novo Fórum da Comarca de Itapipoca, composto de 3 Varas, localizado no Interior do Estado do Ceará**, conforme discriminações nos PROJETOS e ORÇAMENTOS em ANEXO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. - Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2. - É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3. - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1 - Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

4.1.1 O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.1.2 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. *Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.*

4.2 Habilitação Jurídica

4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeru seus atuais administradores.

4.3 Regularidade Fiscal

4.3.1 Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

4.3.4 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;

4.3.5 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

4.3.6 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame.

4.3.6.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

4.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;

4.4.2 Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste Certame, quais sejam:

4.4.2.1 Execução de obra de engenharia com área mínima de construção de 1.000m²;

4.4.3 Termo de vistoria e de compromisso de responsabilidade técnica para execução de serviços, conforme modelo apresentado no Anexo 4, devidamente preenchido pelo licitante e visado por representante do TJCE, onde o vistoriador deverá ser o mesmo engenheiro responsável tecnicamente pela empresa junto ao CREA, o qual deverá constar no rol dos responsáveis técnicos constantes no documento exigido no item 4.4.1 deste Edital.

4.4.3.1. A empresa licitante deverá designar funcionário habilitado para vistoriar, OBRIGATORIAMENTE, o local da obra, para verificação das características e condições especiais dos serviços e dimensionar sua complexidade e dificuldades, apurar medidas técnicas para a execução dos serviços. Esta vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado horário pelo telefone (85)3216-2700 (de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00), com o DENGE (Departamento de Engenharia).

4.4.4 Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo do Anexo 5 deste Edital.

4.4.5 Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 7 deste Edital.

4.5 Qualificação Econômico - financeira

4.5.1 A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo as exigências contidas neste item os quais terão como base os dados do *balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social, relativo ao ano de 2008*, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

448

4.5.2 *Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata*, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, inexistindo este, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

4.5.3 *Capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento)* do valor estimado para a licitação, até a data da publicação do Edital, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente Aditivo ao Contrato, ou, ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

4.5.4 *Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador* registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do ANEXO 06, do Edital.

ATENÇÃO: A apresentação dos índices na forma prevista no subitem 4.5.4 não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder o cálculo dos referidos índices.

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

5.1 - A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010

ENVELOPE "B" -- PROPOSTA

PROPOÑENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

5.2 - A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3 - O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

5.4 - Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

5.5 - Deverão ser apresentadas Planilhas de Orçamento detalhado elaborado com base nos Projetos e Especificações, constantes no Anexo 02, devendo o licitante discriminar para cada item de serviço, os respectivos preços unitários, subtotais e totais, e para os equipamentos de maior valor, a saber, ar condicionado, CFTV, cabeamento estruturado, som ambiente, central telefônica, bombas e transformador, a definição das marcas, modelos e etc.

5.6 O Licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro da obra ou serviços, o qual deverá considerar os valores referentes aos equipamentos, se for o caso, haja vista que a entrega dos mesmos será levada em consideração quando da medição para efetivação do pagamento. Este Cronograma será objeto de uma análise por parte do TJCE, quando poderá ser ajustado, para adequação caso apresente alguma distorção, quando da contratação da obra.

5.7 No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.

5.8 A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem da

Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.

5.9 A proposta de preços deverá conter, ainda:

5.9.1. O planejamento básico de execução da obra, conforme abaixo discriminado.

5.9.1.1. Cronograma físico-financeiro;

5.9.1.2. Composição das leis sociais;

5.9.1.3. Composição do BDI;

5.9.1.4. Cronograma de utilização de equipamentos;

5.9.1.5. Lay-out do canteiro (barracões, guinchos, silos, betoneiras) conforme as Normas de Execução - ANEXO 03, com estudo de movimentação (acessos e vias).

5.10 A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado em qualquer um dos sub-itens do item 5.8, por parte do(s) licitante(s), poderá ser também fator de desclassificação da proposta.

5.11 As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

5.12 A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.

5.13 Por se tratar de obra a ser contratada em regime de Empreitada por Preço Global, o Orçamento Básico Estimado servirá apenas como referencial sendo da responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função dos projetos e especificações previstas para execução da obra. Podendo a licitante alterá-los para adequar a sua concepção, uma vez que deverá entregar a obra pelo preço global cotado.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

6.1 - Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 - O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3 - Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4 - Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7 - Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

6.8 - Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.9 - O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

7.2 - Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.

7.3 - A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.4 - O valor máximo global estimado das obras é de:

Lote	Descrição	Valor em Reais R\$
01	Execução dos serviços de engenharia englobando a construção do Novo Fórum da Comarca de Itapipoca, composto de 3 Varas, localizado no interior do Estado do Ceará.	R\$ 2.824.851,23

7.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.5 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

7.6 - De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.8 - O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

7.9 - Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

8. DOS PRAZOS

8.1 - Os serviços deverão ser concluídos em até **180(cento e oitenta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais.

8.2 - O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções prevista neste Edital.

8.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.2 - A adjudicação se completará através da celebração contratual com o(s) licitante(s) vencedor(es).

10. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1 - A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11. DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

11.1.1. Com relação aos equipamentos de ar condicionado, será efetivado o pagamento no valor de 50% (cinquenta por cento) dos mesmo, após a devida entrega destes à obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s). O restante será pago na medição subsequente à instalação dos equipamentos.

11.2 - Por ocasião de cada medição o contratado deverá apresentar, de acordo com o previsto no Art.31 da Lei Nº 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:

11.2.1 - A Nota Fiscal do serviço.

11.2.2 - O CEI da obra.

11.2.3 - A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.2.4 - A GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00

12.2 - Quando do pagamento da última medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência.

13. DA GARANTIA

13.1 - O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

13.1.2 Fiança Bancária;

13.1.3 Seguro garantia

13.2 - As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

13.4 - A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de **60 (sessenta) dias** (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogados por igual período.

14. DO CONTRATO

14.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

14.2 - Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo, para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

14.4 - A CONTRATADA deverá, preferencialmente, contratar 50% (cinquenta por cento) da Mão de Obra não especializada que seja residente na região do município de Itapipoca.

14.5 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar as Composições de Preços Unitários de todos os itens de serviços do Orçamento Geral de Construção Civil e Instalações, ficando dispensada a apresentação das Composições dos Orçamentos Especiais de Instalações.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra;

15.1.3 - MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor global da obra, até 30 (trinta) dias;

15.1.4 - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obra, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5 - O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito, em seu favor, que mantenha junto ao TJCE, independente de notificação de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.1.7 - Suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

15.1.8 - Ao TJCE será assegurado efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido à LICITANTE VENCEDORA, bem como a utilização da garantia, para permitir a compensação da multa aplicada;

15.1.9 - RESCISÃO

- Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

15.2 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa. As previstas nos itens e 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 poderão ser retidas em qualquer pagamento que for devido à Licitante Vencedora, no que se refere à multa.

15.3 - A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as consequências previstas em Lei.

15.4 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

15.5 - Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.2 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.3 - A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.

16.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.

16.5 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

16.6 - Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.

16.7 - O início das obras deverá ocorrer no máximo depois de **5(cinco) dias** contados da emissão da OS (Ordem de Serviços).

16.8 - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e poderá ser paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

16.9 - O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito 60 dias após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.10 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) manter na obra um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE que será preenchido pela(s) empresa(s) contratada(s) e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.

16.11 - O TJCE exige a presença de um engenheiro civil residente junto a(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado etc).

16.12 - Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, em caso modificações do projeto original, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimos deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

16.13 - O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

16.14 - A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.

16.15 - A empresa vencedora obrigá-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.

16.16 - A obra será executada obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

16.17 - Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone 3216-2654 ou 3216-2714, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, juntamente com os CDs dos projetos.

16.18 - Nos termos da Recomendação nº 29/CNJ, de 16/12/2009, a empresa vencedora, quando da execução do contrato, deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

- a) 5%(cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20(vinte) ou mais trabalhadores;
- b) 01(uma) vaga quando da contratação de 06(seis) a 19(dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para contratações de até 5(cinco) trabalhadores.

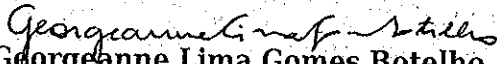
16.18.1 As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

16.19 - A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax, através dos nº 3216-2654 ou 3216-2714, ou mediante correspondência oficial (via correio ou mensageiro), assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro por ele delegado.

16.20 - Os CDs dos projetos poderão ser fornecidos pelo DENGGE do TJCE, por ocasião da visita ao local da obra, ou em outra data que o licitante preferir.

16.21 - Em alguns dos anexos, foram citadas marcas de equipamentos, tubos, etc, estas citações tem apenas caráter definidor de padrões de especificações, no entanto serão aceitos materiais congêneres de outras marcas, desde que comprovada a similaridade e aceita pela fiscalização.

Fortaleza-CE, aos 23 de fevereiro de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. JUSTIFICATIVA
3. PRESCRIÇÕES GERAIS
4. VALOR DO ORÇAMENTO
5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
6. PROJETOS FORNECIDOS
7. CONDIÇÕES PRELIMINARES
8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE
12. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
13. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

1. OBJETIVO :

1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a **construção do Novo Fórum da Comarca de Itapipoca composto de 03 varas** conforme projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia composto de pranchas de desenho, orçamento com especificações e quantitativos, com área construída do edifício de **1.301,15m²** e área de terreno de **3.991,08m²**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Em atendimento ao presidente do TJCE objetivando a otimização das atividades desenvolvidas na sede forense desta comarca, proporcionando assim maior conforto aos jurisdicionados e servidores, já que o Fórum atual não possui acesso aos portadores de necessidades especiais, por estar localizado no pavto superior do Banco do Brasil. Além disso foi criada por lei uma nova "Vara Jurídica" a ser implementada na estrutura do edifício, necessitando de maior espaço físico para a acomodação destas novas salas.

3. PRESCRIÇÕES GERAIS :

3.1. Caso tenham alguma dúvida acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Gambembá, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail orcamentodengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

4. VALOR DO ORÇAMENTO :

4.1. O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 2.824.851,23 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)** correspondendo aos encargos sociais, bem como as bonificações e despesas indiretas (BDI).

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

5.1. **O prazo de execução é de 180(cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

443

6. PROJETOS FORNECIDOS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Estrutura e Fundações
- Plantas de Arquitetura
- Plantas de Layout
- Detalhes executivos de Arquitetura
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias
- Projeto de Instalações Elétricas e SPDA
- Projeto de Instalações de Rede Estruturada
- Projeto de Instalações de Rede Interna de TV
- Projeto de Combate a Incêndio
- Projeto de Detecção e Alarme de Incêndio
- Projeto de Sinalização de Emergência e comunicação Visual
- Projeto de Climatização
- Planilha orçamentária (analítica e sintética)
- Cronograma físico - financeiro
- Caderno de especificação e encargos

Serão fornecidas como anexo deste termo 07 pranchas de arquitetura tamanho A4 em escala reduzida para uma compreensão geral do projeto. As pranchas em tamanho original de todos os projetos e documentos acima citados poderão ser fornecidos para os licitantes, estando disponíveis no Depto de Engenharia em mídia digital no formato PDF.

7. CONDIÇÕES PRELIMINARES :

- 7.1. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a presença, na obra, em tempo integral, de pelo menos um profissional com formação específica em Engenharia Civil, com experiência de três anos em atividades similares, já tendo executado serviços semelhantes e obras do mesmo porte, comprovada através de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, os quais deverão ter currículos /certidão(ões) de acervo técnico emitida(s) pelo CREA aprovados pela FISCALIZAÇÃO, cuja *descrição de obra similar constitui a execução de obra de engenharia com área mínima de construção de 1.000 m².*
- 7.2. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nos projetos e documentos, mas implícitos e necessários à completa e perfeita execução da obra assim como ao funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.
- 7.3. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :
 - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 - Departamento de Engenharia
 - Comissão Permanente de Licitação

44

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

- 7.4. Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.
- 7.5. Vistoriar obrigatoriamente o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação, estando ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

8.1. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

- 8.1.1. A presente especificação e os projetos específicos;
- 8.1.2. Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 8.1.3. As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 8.1.4. As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 8.1.4. As determinações constantes nas Normas Regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

9. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS :

Encontram-se relacionados na planilha de orçamento em Anexo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

10.1. Despesas :

- 10.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

10.2. Instalações provisórias:

- 10.2.1. A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.
- 10.2.2. A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

10.3. Materiais :

- 10.3.1. Caberá à Contratada manter vigias que controlem a movimentação de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço. A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionadas, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

- 10.3.2. Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

SSP

- 10.3.3. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

Características das matérias primas:

- 10.3.4. Todo material destinado às obras deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:

- Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
- Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A comprovação das características dos materiais deverá, a critério do CONTRATANTE e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

Local e forma de armazenagem:

- 10.3.5. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

- 10.3.6. Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da umidade e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

Fornecimentos:

10.3.7. A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas e equipamentos e mão-de-obra para os serviços especificados, executando aqueles eventuais e expressamente definidos, pelo CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento.

10.3.7.1. A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

10.3.7.2. As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto das obras, respeitar o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE e atender prontamente a reposição.

10.3.7.3. As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pelo CONTRATANTE as respectivas amostras, protótipos, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

46

Impugnação

10.3.8. Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO. O Contratante deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem. Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos. Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus ao CONTRATANTE.

10.4. Mão de Obra/ Assistência Técnica

10.4.1. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

10.4.2. Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques; entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

10.4.3. A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

10.5. Equipe Técnica :

10.5.1. Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).

10.5.2. Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

Procedimentos Legais :

10.5.3. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

10.5.4. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

10.5.4.1.

Manter
849

sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.5.4.2. A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

10.6. Procedimentos Administrativos :

10.6.1. As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

10.6.2. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:

10.6.2.1. Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;

10.6.2.2. Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :

10.6.2.3. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

10.6.2.4. Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.

10.6.2.5. No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

10.6.3. Os serviços deverão ser efetuados em horário compatível com as posturas do TJCE.

10.7. Segurança :

10.7.1. Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório. Os referidos contratos de trabalho devem estar anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

10.7.2. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

10.7.3. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

10.7.4. A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de

segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

10.7.5.- O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

10.7.6. Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, em especial um Técnico em Segurança do trabalho.

10.7.7. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade do contratante.

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE :

11.1. Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

12. PAGAMENTO/RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS :

12.1. O **Pagamento** dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de obra estipulado em edital. Estas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora no ato da assinatura do contrato. Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria da FISCALIZAÇÃO.

Obs: Quanto ao fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, será efetuado pagamento de 50% do valor correspondente após a devida entrega destes à obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e apresentação da respectiva nota fiscal. (obs: a CONTRATADA será a única responsável pela guarda de tais equipamentos e acessórios até a completa conclusão das instalações e recebimento definitivo do serviço). O restante do valor será pago na medição subsequente às respectivas instalações dos equipamentos.

O **Recebimento** dos serviços executados pela CONTRATADA será efetuado em duas etapas sucessivas :

12.2. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.

12.2.1. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

12.2.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

12.2.3. O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

12.3. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

12.3.1. O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que

8/13

estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório

- 12.4. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

13. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverão ser consultados os autores do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada o CONTRATANTE e/ou os autores de projeto.

▪ Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte do CONTRATANTE ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Arqtª Adriana Castelo Branco P. Araujo
Chefe do Serviço de Projetos

Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

ANEXO 02

ORÇAMENTO

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAIPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAIPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 44.262,63
1.00	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	1.200,00	1.200,00
2.00	PLACAS PADROES DE OBRA	12,00	M2	117,00	1.404,00
3.00	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA	1,00	UD	904,30	904,30
4.00	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ E FORCA TELEFONE E LOGICA	1,00	UD	1.505,36	1.505,36
5.00	INSTALACOES PROVISORIAS DE ESGOTO	1,00	UD	98,26	98,26
6.00	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	8.956,79	M2	1,40	12.539,51
7.00	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUCAO DE GABARITO	1.382,47	M2	2,60	3.594,42
8.00	REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO	8.569,64	M2	0,20	1.713,93
9.00	ABRIGO PROVISORIO C/1 PAVIMENTO PIALOJAMENTO E DEPOSITO	50,00	M2	417,23	20.861,50
10.00	REGULARIZACAO MECANIZADA DO TERRENO	387,15	M2	1,14	441,35
002	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO	R\$ 235.258,95
1.00	ESCÁVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	91,03	M3	14,82	1.349,06
2.00	ATERRO COM COMPACTACAO MANUAL C/AQUISIÇÃO	603,85	M3	30,56	18.453,66
3.00	ESCÁVACAO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATE 2M	18,23	M3	1,78	32,45
4.00	ATERRO C/COMPACTACAO MECANICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO	5.321,71	M3	40,46	215.316,39
5.00	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE	20,30	M3	1,79	36,34
6.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 0.5 KM	19,28	M3	2,90	55,91
7.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 10KM	1,01	M3	14,99	15,14
003	Grupo: INFRAESTRUTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 66.109,08
1.00	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	3,79	M3	403,45	1.529,08
2.00	CONCRETO MAGRO	2,50	M3	257,76	644,40
3.00	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	29,23	M3	51,25	1.498,04
4.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	74,33	M3	177,68	13.206,95
5.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO	27,21	M3	194,70	5.297,79
6.00	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	750,00	KG	7,12	5.340,00
7.00	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,00mm	517,00	KG	6,85	3.541,45
8.00	CONCRETO CICLOPICO FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO 30% DE PEDRA DE MÃO	21,60	M3	291,31	6.292,30
9.00	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE ADENSAMENTO	14,20	M3	346,75	4.923,85
10.00	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	317,00	M2	75,19	23.835,23
004	Grupo: SUPER ESTRUTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 299.671,17
1.00	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	122,90	M3	88,99	10.936,87
2.00	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	8.064,00	KG	7,12	57.415,68
3.00	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,00mm	2.940,00	KG	6,85	20.139,00
4.00	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE ADENSAMENTO	147,00	M3	346,75	50.972,25
5.00	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	927,00	M2	75,19	69.701,13
6.00	LAJE PRE FABRICADA COMUM COM CAPEAMENTO	1.408,00	M2	64,28	90.508,24
005	Grupo: PAREDES E PAINÉIS			TOTAL GRUPO	R\$ 140.347,48
1.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	1.208,71	M2	25,90	31.305,59
2.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=20cm	13,35	M2	42,64	569,24
3.00	DIVISÓRIA EM PVC C/ PERFIL ALUMINIO ANODIZADO, ESP.=35mm	808,33	M2	157,32	95.702,48
4.00	GRANITO POLIDÓ VERDE UBATUBA	4,40	M2	302,65	1.331,66
5.00	DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA E=3cm	2,18	M2	391,72	853,95
6.00	PILAR EM MANILHA DE CONCRETO D=20CM	19,80	M	87,04	1.723,39
7.00	PAINEL EM MDF 20MM REVESTIDO COM CAPEADO, SUCUPIRA	12,83	M2	106,26	1.363,32
8.00	CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA L=20CM	20,00	M	58,44	1.168,80
9.00	VERGA/CONTRÁVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	1,19	M3	809,36	963,14

SKD

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAÍPOCA
 LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAÍPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
10.00	ADICIONAL DE FERRAGEM P/ PORTA DE DIVISORIA COMPLETA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	48,00	UD	111,79	5.365,92
006 Grupo: COBERTURA				TOTAL GRUPO	R\$ 137.712,80
1.00	TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL 0,8mm	1.132,67	M2	48,13	54.515,41
2.00	RUFO EM ALUMINIO	154,65	M	27,23	4.211,12
3.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL. HIDRAT. ESP.=10cm	276,88	M2	25,90	7.171,19
4.00	CHÁPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	230,75	M	20,98	4.841,14
5.00	TELHAMENTO EM TELHA ROMANA	406,69	M2	55,74	22.668,90
6.00	BEIRA E BICA	80,70	M	4,75	288,33
7.00	RUFO PRE MOLDADO	60,70	M	10,30	625,21
8.00	BEIRAL 2 X 12CM	60,70	M	11,22	681,05
9.00	PERFIL C 100X40X2MM EM AÇO	643,00	M	18,96	12.191,26
10.00	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSORIOS	49,50	M	85,25	4.219,88
11.00	CUMEEIRA DE ALUMINIO	15,10	M	56,74	856,77
12.00	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VAO 3 A 7m	406,69	M2	62,56	25.442,53
007 Grupo: PAVIMENTAÇÃO				TOTAL GRUPO	R\$ 645.259,37
1.00	CONTRAPISO DE CONCRETO ESP=6CM	1.341,75	M2	16,39	21.991,28
2.00	REGULARIZAÇÃO DE PISO C/ ARG DE CIMENTO E AREIA	1.341,76	M2	18,12	24.312,51
3.00	CERAMICA PORCELANATO 45 X 45 PORTINARI LINHA DURAMAX	1.171,49	M2	77,42	90.696,76
4.00	CERAMICA PORCELANATO RUSTICO 45 X 45 PORTINARI CANYON AL WHITE	34,25	M2	48,56	1.663,18
5.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm-EM PORCELANATO	1.205,74	M2	4,28	5.160,57
6.00	PLACA DE CONCRETO RUGOSO 20MM	19,44	M2	28,72	558,32
7.00	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	3.042,80	M2	40,44	123.050,83
8.00	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x6)cm CINZA	2.789,96	M2	45,34	126.496,79
9.00	PISO CIMENTADO ASPERO EMPREGANDO ARG DE CIMENTO E AREIA 1:3 JUNTA DE PVC 2,5CM CADA 80CM E=2CM	176,43	M2	20,08	3.542,71
10.00	PISO PODOATIL EM PLURIGOMA	435,01	M2	62,27	27.088,07
11.00	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	1.328,42	M	12,83	17.043,63
12.00	LASTRO DE BRITA	1.908,83	M3	86,87	166.820,06
13.00	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO	298,59	M	14,39	4.296,71
14.00	RODAPE EM PORCELANATO H=15CM	11,05	M	19,75	218,24
15.00	DEGRAUS E ESPELHOS EM GRANITO YELLOW TROPICAL FLAMEADO	33,45	M2	310,50	10.386,23
16.00	FILETE DE GRANITO VERDE UBATUBA LARG.= 10cm	58,60	M	47,16	2.689,26
17.00	FILETE DE GRANITO VERDE UBATUBA LARG.= 22,5cm	1,43	M	90,70	129,70
18.00	SOLEIRA DE GRANITO ARABESCO L= 15cm, COLOCADA	14,85	M	56,98	848,15
19.00	SOLEIRA DE GRANITO ARABESCO L= 17cm, COLOCADA	22,70	M	64,37	1.461,20
20.00	REGULARIZACAO DE SUB-LEITO	550,76	M2	1,16	638,88
21.00	PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO COM AGREGADO ADQUIRIDO	550,76	M2	27,85	15.338,67
22.00	CALHA EM CONCRETO 30X30	37,00	M	49,99	1.849,63
008 Grupo: REVESTIMENTOS				TOTAL GRUPO	R\$ 171.434,06
1.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM	907,00	M2	15,37	13.940,59
2.00	CERAMICA 20X30 PORTINARI WHITE PLAN LUX LINHA CLEAN	326,97	M2	44,42	14.524,01
3.00	PASTILHA NGK GRAN MARROM 5 X 5	23,02	M2	150,34	3.460,83
4.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm	435,49	M2	4,28	1.863,90
5.00	GRANITO POLIDO VERDE UBATUBA	134,75	M2	302,65	40.782,09
6.00	FILETE DE GRANITO ARABESCO LARG.= 3cm	52,79	M	15,47	816,66
7.00	FILETE DE GRANITO VERDE UBATUBA LARG.= 4cm	12,46	M	31,22	389,00
8.00	FILETE DE GRANITO VERDE UBATUBA LARG.= 10cm	3,90	M	47,96	183,92
9.00	CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA L=20CM	9,30	M	58,44	543,49
10.00	PEITORIL DE GRANITO ARABESCO L= 20 cm, COLOCADO	83,75	M	68,22	5.545,93
11.00	CANTONEIRA P/ REBOCO	41,16	M	9,26	381,14
12.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm EXTERNO	1.192,29	M2	3,80	4.530,70
13.00	EMBOCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 EXTERNO	519,39	M2	18,94	9.837,25
14.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20MM - EXTERNO	672,90	M2	19,98	13.444,54
15.00	CERAMICA GAIL	381,35	M2	69,23	26.400,86
16.00	MOLDURA EM REBOCO LARGURA 10CM	58,00	M	6,17	357,86
17.00	PERFIL DE ALUMINIO 1X1CM	112,20	M	15,67	1.758,17
18.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm - SUP HORIZONTAIS	863,63	M2	2,93	2.530,44

443

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA
 LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAPIPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
19.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM - SUP HORIZONTAIS	863,63	M2	13,86	11.969,91
20.00	CERAMICA 10X10 ELIANE CAMBURI WHITE	108,52	M2	34,25	3.716,81
21.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP = 5mm	1.336,67	M2	2,93	3.916,44
22.00	EMBOÇO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	429,67	M2	14,58	6.264,59
23.00	RESUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP = 3mm EM CERAMICA GAIL	381,35	M2	11,21	4.274,93
009	Grupo: FORRO			TOTAL GRUPO	R\$ 39.736,70
1.00	FORRO EM PVC MEDABIL BRANCO COM PERIFL T DE ALUMINIO NATURAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	53,60	M2	87,12	4.669,63
2.00	FORRO EM LA DE VIDRO MARCA PRISMA DECOR ISOLVER PLUS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	424,13	M2	82,68	35.067,07
010	Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS			TOTAL GRUPO	R\$ 108.807,46
1.00	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO 1,60 X 2,10	1,00	UD	834,91	834,91
2.00	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	1,00	M2	326,75	326,75
3.00	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO TIPO VAI E VEM 7,80 X 2,40	1,00	UD	6.147,70	6.147,70
4.00	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO TIPO FIXA 5,30 X 2,40	1,00	UD	4.171,64	4.171,64
5.00	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO 2,00 X 2,40	1,00	UD	962,65	962,65
6.00	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO FUME 6MM 2,00 X 1,40	8,00	UD	979,24	7.833,92
7.00	PORTAO CORREDIÇO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 0,80 X 0,80	1,00	UD	160,09	160,09
8.00	PORTAO CORREDIÇO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1,35 X 0,68	1,00	UD	224,15	224,15
9.00	PORTAO CORREDIÇO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 2,10 X 0,68	1,00	UD	352,21	352,21
10.00	PORTA DE MADEIRA REV. COM LAMINADO MELAMINICO 0,80 X 2,10M	5,00	UD	381,09	1.805,45
11.00	PORTA DE MADEIRA REV. COM LAMINADO MELAMINICO 0,90 X 2,10M	1,00	UD	1.936,93	1.936,93
12.00	PORTA DE MADEIRA REV. COM LAMINADO MELAMINICO 1,60 X 2,10M	1,00	UD	598,84	598,84
13.00	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO	9,00	M	9,22	82,98
14.00	GRADE DE FERRO 0,90 X 0,80 reforçada para celas	1,00	UD	148,01	148,01
15.00	GRADE DE FERRO 2,00 X 0,80 reforçada para celas	1,00	UD	328,92	328,92
16.00	GRADE DE FERRO 2,20 X 2,10 reforçada para celas	1,00	UD	949,74	949,74
17.00	GRADE DE FERRO 2,30 X 2,10 reforçada para celas	1,00	UD	992,91	992,91
18.00	GRADE DE FERRO EXTERNA COM BARRA CHATA	115,80	M2	159,66	18.488,63
19.00	PORTA DE FERRO EM CHAPA 0,80 X 2,10	1,00	UD	476,92	476,92
20.00	PORTA DE FERRO EM CHAPA 0,60 X 2,10	1,00	UD	357,70	357,70
21.00	GUARDA CORPO + CORRIMÃO EM TUBO DE ACO INOX 1 1/2"	31,10	M	733,28	22.805,01
22.00	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO	8,80	M	79,50	699,60
23.00	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO FUME 6MM 1,00 X 0,80	22,00	UD	279,77	6.154,94
24.00	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO FUME 6MM 1,50 X 0,80	14,00	UD	419,69	5.875,66
25.00	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO FUME 6MM 2,00 X 0,80	10,00	UD	559,56	5.595,60
26.00	DOBRA DICA LATAO CROMADO 3"x2 1/2"	72,00	UD	21,48	1.546,56
27.00	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA LA FONTE LINHA RESIDENCE COM ROSETA OU SIMILAR	29,00	UD	169,63	4.919,27
28.00	FECHADURA TARJETA LIVRE OCUPADA	8,00	UD	50,21	401,68
29.00	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	31,00	UD	190,52	5.906,12
30.00	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO 4,50 X 2,40 ANODIZADO PRETO	1,00	UD	2.787,29	2.787,29
31.00	PORTA DE MADEIRA REV. COM LAMINADO MELAMINICO 0,60 X 2,10M	10,00	UD	296,26	2.962,60
32.00	PORTA DE MADEIRA REV. COM LAMINADO MELAMINICO 0,70 X 2,10M	6,00	UD	328,68	1.972,08
011	Grupo: IMPERMEABILIZACAO			TOTAL GRUPO	R\$ 26.533,95
1.00	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA - LAJES	273,08	M2	30,04	8.203,32
2.00	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA - CAIXA D'AGUA	30,76	M2	30,04	924,03
3.00	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA - AREAS MOLHADAS	80,05	M2	30,04	2.404,70
4.00	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	383,89	M2	26,32	10.103,98
5.00	PROTECAO DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS	353,13	M2	13,87	4.897,91
012	Grupo: INSTALACOES HIDRAULICAS			TOTAL GRUPO	R\$ 48.478,11
1.00	BACIA TURCA DE LOUCA BRANCA	2,00	UD	207,20	414,40
2.00	LAVATORIO DE LOUCA S/COLUNA	11,00	UD	106,26	1.168,86
3.00	PORTA SABAO LIQUIDO DE ABS (INSTALADO)	15,00	UD	46,14	692,10

100

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAÍPOCA
 LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAÍPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
4.00	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	4,00	UD	231,52	928,08
5.00	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR	8,00	UD	54,18	433,44
6.00	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA EM MADEIRA DE LEI	5,13	M2	279,01	1.431,32
7.00	ESPELHO CRISTAL OVAL 60CM	11,00	UD	83,70	920,70
8.00	BARRA DE APOIO EM AÇO ESCOVADO COMP=80CM D=4CM PARA BACIA CONF NBR-9050	3,00	UD	127,87	383,01
9.00	CUBA DE INOX PARA PIA	1,00	UD	137,92	137,92
10.00	BUCHA REDUCAO PVC SOLD. D=40X25mm	15,00	UD	4,67	70,05
11.00	BUCHA REDUCAO PVC SOLD. D=60X32mm	8,00	UD	10,45	83,60
12.00	JOELHO PVC SOLD D=75mm	10,00	UD	15,58	155,80
13.00	JOELHO 45 D=1 1/4" (32mm)	25,00	UD	8,40	210,00
14.00	JOELHO 45 D=1 1/4" (40mm)	40,00	UD	8,15	326,00
15.00	JOELHO 45 D=1 1/2" (50mm)	10,00	UD	8,15	81,50
16.00	JOELHO 45 D=2" (60mm)	8,00	UD	8,78	70,24
17.00	JOELHO 45 D=2 1/2" (75mm)	5,00	UD	8,15	40,75
18.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	3,00	UD	58,31	174,93
19.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	3,00	UD	142,55	427,65
20.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	2,00	UD	97,56	195,12
21.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	1,00	UD	231,88	231,88
22.00	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	9,00	UD	79,55	715,95
23.00	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	3,00	UD	110,98	332,94
24.00	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	3,00	UD	130,09	390,27
25.00	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	1,00	UD	61,60	61,60
26.00	VALVULA DE RETENCAO DE PE C/CRIVO D= 50mm (2")	1,00	UD	56,65	56,65
27.00	BOMBA CENTRIFUGA 1/2CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCAO	1,00	UD	522,23	522,23
28.00	ANEL CERA MAXSEAL	17,00	UD	15,52	263,84
29.00	ADAPTADOR 25MM X 3/4"	80,00	UD	12,84	1.027,20
30.00	ADAPTADOR 32MM X 1"	10,00	UD	13,32	133,20
31.00	ADAPTADOR 40MM X 1 1/4"	12,00	UD	14,58	174,96
32.00	ADAPTADOR 50MM X 1 1/2"	6,00	UD	14,88	89,28
33.00	ADAPTADOR 60MM X 2"	4,00	UD	19,18	76,72
34.00	ADAPTADOR 75MM X 2 1/2"	2,00	UD	25,24	50,48
35.00	ÇAP PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	105,00	UD	2,09	219,45
36.00	JOELHO 45 D=3/4" (25mm)	60,00	UD	8,15	489,00
37.00	JOELHO PVC SOLD D=25mm	100,00	UD	5,90	590,00
38.00	JOELHO PVC SOLD D=32mm	45,00	UD	7,43	334,35
39.00	JOELHO PVC SOLD D=40mm	50,00	UD	8,70	435,00
40.00	JOELHO PVC SOLD D=50mm	15,00	UD	13,42	201,30
41.00	JOELHO PVC SOLD D=60mm	12,00	UD	14,86	178,32
42.00	JOELHO RED. 90 PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	60,00	UD	6,67	400,20
43.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	40,00	UD	2,12	84,80
44.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	31,00	UD	2,72	84,32
45.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	26,00	UD	4,73	122,98
46.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	14,00	UD	5,41	75,74
47.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	10,00	UD	10,76	107,60
48.00	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	9,00	UD	14,41	129,69
49.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	15,00	UD	34,67	520,05
50.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	1,00	UD	42,19	42,19
51.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	48,00	UD	5,18	248,64
52.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	30,00	UD	9,85	295,50
53.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	24,00	UD	10,10	242,40
54.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	18,00	UD	21,88	393,84
55.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	15,00	UD	37,22	558,30
56.00	TÉ RED. PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	45,00	UD	8,82	396,90
57.00	TE REDUCAO PVC SOLD. MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	10,00	UD	47,36	473,60
58.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	480,00	M	3,74	1.795,20
59.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	84,00	M	7,40	621,60
60.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	240,00	M	10,56	2.534,40
61.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	72,00	M	12,19	877,68
62.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	72,00	M	16,48	1.186,56
63.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	90,00	M	27,95	2.515,50
64.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	60,00	UD	5,20	312,00
65.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	28,00	UD	8,96	250,88
66.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	20,00	UD	15,86	317,20
67.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	18,00	UD	17,77	319,86
68.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	19,00	UD	35,53	675,07
69.00	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	12,00	UD	104,78	1.257,36
70.00	BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	10,00	UD	305,98	3.059,80
71.00	BACIA SIFONADA DE LOUCA	7,00	UD	118,12	826,84
72.00	CABIDE CROMADO	17,00	UD	17,23	292,91
73.00	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	17,00	UD	60,49	1.028,33
74.00	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA PALAVATÓRIOS	19,00	UD	122,89	2.334,91

443

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA
 LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAPIPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
75.00	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA P/PIA	2,00	UD	103,32	206,64
76.00	ASSENTO PLASTICO	16,00	UD	78,00	1.248,00
77.00	ASSENTO SANITARIO TIPO POLYCLASS	1,00	UD	203,88	203,88
78.00	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	17,00	UD	82,58	1.403,86
79.00	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	29,00	UD	19,06	552,74
80.00	SIFAO CROMADO P/ LAVATORIO	17,00	UD	80,03	1.360,51
81.00	SIFAO CROMADO PARA PIA	2,00	UD	80,03	160,06
82.00	TORNEIRA DE PRESSAO P/JARDIM DE 1/2"	3,00	UD	31,69	95,07
83.00	VALVULA D FUNDO P/ LAVATORIO	19,00	UD	31,55	599,45
84.00	PORTA TOALHA DE PAPEL DE PAPEL EM ABS	15,00	UD	36,97	554,55
85.00	VALVULA D FUNDO P/ PIA DE COZINHA OU LAVANDERIA	2,00	UD	31,55	63,10
86.00	VALVULA DE DESCARGA CROM.C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	9,00	UD	132,28	1.190,52
87.00	VALVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTORIO	4,00	UD	287,57	1.150,28
88.00	ESFREGADOR EM AÇO INOX	1,00	UD	388,51	388,51
013 Grupo: PINTURA				TOTAL GRUPO	R\$ 50.462,44
1.00	TEXTURA ACRILICA 2 DEMAÓ SOBRE REBOCO	1.579,90	M2	13,87	21.913,21
2.00	PINTURA HIDRACOR	48,60	M2	4,38	212,87
3.00	PINTURA ACRILICA C EMASSAMENTO	165,32	M2	30,47	5.037,30
4.00	LATEX DUAS DEMAOS EM FORRO C/ EMASSAMENTO	863,63	M2	17,23	14.880,34
5.00	PRIMER EM ESTRUTURAS DE FERRO	249,78	M2	4,93	1.231,42
6.00	DEMARCAÇÃO DE PISO	83,22	M2	12,48	1.038,59
7.00	VERNIZ 3 DEMAOS	145,58	M2	9,72	1.415,04
8.00	ESMALTE DUAS DEMAOS EM FERRO	249,78	M2	17,14	4.281,23
9.00	ESMALTE DAS DEMAOS EM ESQUÁDRIAS DE MADEIRA	22,31	M2	10,36	231,13
10.00	EMASSAMENTO DE ESQUÁDRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMAL 2 DEMAOS	22,31	M2	9,92	221,32
014 Grupo: SINALIZAÇÃO				TOTAL GRUPO	R\$ 4.080,00
1.00	LETREIRO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO C H=20CM	1,00	UD	4.080,00	4.080,00
015 Grupo: CASA DO LIXO				TOTAL GRUPO	R\$ 5.644,85
1.00	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUCAO DE GABARITO	6,27	M2	2,60	16,30
2.00	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m	2,35	M3	14,82	34,83
3.00	ATERRO COM COMPACTACAO MANUAL C/AQUISICAO	0,95	M3	30,56	29,03
4.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	2,35	M3	177,68	417,55
5.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO	0,39	M3	194,70	75,93
6.00	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	0,09	M3	728,44	65,56
7.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	23,03	M2	25,90	596,48
8.00	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,02	M3	809,36	16,19
9.00	LAJE PRE FABRICADA COMUM COM CAPEAMENTO	6,27	M2	64,28	403,04
10.00	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO	0,10	M3	809,36	80,94
11.00	CONTRAPISO DE CONCRETO ESP=6CM	4,78	M2	16,39	78,34
12.00	REGULARIZAÇÃO DE PISO C/ ARG DE CIMENTO E AREIA	4,78	M2	18,12	86,61
13.00	CERAMICA PORCELANATO RUSTICO 45 X 45 PORTINARI CANYON AL WHITE	4,78	M2	48,56	232,12
14.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.=5mm	45,49	M2	2,93	133,29
15.00	EMBOCO C/ARG.DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	20,24	M2	14,58	295,10
16.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM.	25,25	M2	15,37	388,09
17.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm	20,24	M2	4,28	86,63
18.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm EM PISO	4,78	M2	4,28	20,46
19.00	CERAMICA 20X30 PORTINARI WHITE PLAN LUX LINHA CLEAN	20,24	M2	44,42	899,06
20.00	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA - LAJES	6,80	M2	30,04	204,27
21.00	PROTECAO DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS	6,80	M2	13,87	94,32
22.00	PORTA DE FERRO EM CHAPA 0,80 X 2,10	2,00	UD	357,70	715,40
23.00	PRIMER EM ESTRUTURAS DE FERRO	5,04	M2	4,93	24,85
24.00	ESMALTE DUAS DEMAOS EM FERRO	5,04	M2	17,14	86,39
25.00	LATEX DUAS DEMAOS EM FORRO C/ EMASSAMENTO	4,78	M2	17,23	82,36
26.00	TEXTURA ACRILICA 2 DEMAÓ SOBRE REBOCO	25,25	M2	13,87	350,22
27.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	9,80	M	13,42	131,52
016 Grupo: MURO EXTERNO				TOTAL GRUPO	R\$ 107.409,04
1.00	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m	49,58	M3	14,82	734,78
2.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	49,58	M3	177,68	8.809,37
3.00	PILARETE EM CONCRETO ARMADO	2,60	M3	1.689,14	4.391,76

SUP

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAÍPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAÍPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
4.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	451,19	M2	25,90	11.685,82
5.00	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	4,13	M3	728,44	3.008,46
6.00	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	206,57	M	20,98	4.333,84
7.00	GRADIL NYOFLOR BELGO C PAINES (2,50X2,03)M, POSTES SIST NYOFLOR H=2,60 CHUMBADO CONF PROJETO	124,90	M	330,08	41.226,99
8.00	CHAPISCO CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.=5mm	1.032,85	M2	2,93	3.026,25
9.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM	1.032,55	M2	15,37	15.870,29
10.00	TEXTURA ACRILICA 2 DEMAO SOBRE REBOCO	1.032,55	M2	13,87	14.321,47

017 Grupo: PAISAGISMO

TOTAL GRUPO

R\$

55.503,31

1.00	PLANTIO DE ARBUSTOS	45,00	UD	57,86	2.603,70
2.00	PLANTIO DE CARNAUBEIRA ADULTA	15,00	UD	431,90	6.478,50
3.00	HERBACEAS ORNAMENTAIS	495,00	UD	3,66	1.811,70
4.00	LASTRO DE BRITA	160,00	M3	86,87	13.899,20
5.00	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVACAO	1.477,00	M2	16,73	24.710,21
6.00	RETIRADA DE ARVORES COM BOTA FORA	15,00	UN	400,00	6.000,00

018 Grupo: SERVICOS DIVERSOS

TOTAL GRUPO

R\$

25.186,62

1.00	LIMPEZA DA OBRA	1.341,75	M2	3,91	5.246,24
2.00	TAMPA EM PRE MOLDADO 80X80 C DUAS ALÇAS EM FERRO	1,00	UD	161,22	161,22
3.00	BANCOS COM BASE DE CONCRETO, ASSENTO EM MADEIRA CONF. PROJETO	22,00	UD	449,92	9.898,24
4.00	BANCO EM CONCRETO PARA CELAS	1,76	M2	213,23	375,28
5.00	BALCAO EM GRANITO VERDE UBATUBA	22,84	M2	267,59	6.111,76
6.00	BANCADA DE GRANITO ARABESCO	3,38	M2	269,07	905,08
7.00	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	1,75	M2	274,67	480,67
8.00	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	7,86	M2	255,36	2.007,13

019 Grupo: AR CONDICIONADO

TOTAL GRUPO

R\$

190.027,38

1.00	EXAUSTOR AXIAL NO FORRO VAZÃO DE 1350M3/H, MOTOR DE 20W	2,00	UD	228,94	457,88
2.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 1 1/8" X 13MM DE ESPESSURA	11,50	M	4,86	55,59
3.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 7/8" X 13MM DE ESPESSURA	43,40	M	5,86	254,32
4.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 3/4" X 13MM DE ESPESSURA	11,40	M	4,30	49,02
5.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 5/8" X 13MM DE ESPESSURA	30,80	M	3,58	110,26
6.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 1/2" X 13MM DE ESPESSURA	161,90	M	2,62	424,18
7.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 3/8" X 13MM DE ESPESSURA	54,20	M	3,82	207,04
8.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 1/4" X 13MM DE ESPESSURA	119,00	M	2,62	311,78
9.00	GAS REFRIGERANTE R22	65,00	KG	18,00	1.170,00
10.00	SOLDA FOSCOPPER	2,00	KG	27,84	55,68
11.00	OXIGENIO	3,00	M3	25,80	77,40
12.00	ACETILENO	3,00	M3	28,93	86,79
13.00	NITROGENIO	12,00	M3	14,28	171,36
14.00	BRACADEIRA TIPO "D", METALICA ATE 1"	130,00	UD	2,77	360,10
15.00	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	865,00	M	2,56	2.214,40
16.00	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR - X - T - L	60,00	UD	12,05	602,50
17.00	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO SEALTUBO 3/4"	52,00	M	8,28	430,56
18.00	CHAPA GALVANIZADA 2,00" X 1,00" - # 24	25,00	KG	8,53	213,25
19.00	DIFUSOR 800X200	4,00	UD	720,00	2.880,00
20.00	GRELHA DE ALUMINIO 400 X 400MM	2,00	UD	388,20	776,40
21.00	CURVA COBRE D= 1 1/8"	3,00	UD	4,85	14,55
22.00	CURVA COBRE D= 1/2"	80,00	UD	1,80	144,00
23.00	CURVA COBRE D= 1/4"	57,00	UD	0,90	51,30
24.00	CURVA COBRE D= 3/4"	2,00	UD	3,46	6,92
25.00	CURVA COBRE D= 3/8"	11,00	UD	1,18	12,98
26.00	CURVA COBRE D= 5/8"	7,00	UD	2,45	17,15
27.00	CURVA COBRE D= 7/8"	22,00	UD	6,05	133,10
28.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 0,75-TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	16,00	UD	1.842,00	29.472,00
29.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	4,00	UD	2.803,80	11.215,20
30.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00	UD	3.686,35	3.686,35
31.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	4,00	UD	4.098,05	16.392,20

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAÍPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAÍPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
32.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00	UD	6.906,70	6.906,70
33.00	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	9,00	UD	8.237,77	74.139,93
34.00	TUBO COBRE D= 1 1/8"	8,00	KG	48,86	390,88
35.00	TUBO COBRE D= 1/2"	42,00	KG	48,86	2.052,12
36.00	TUBO COBRE D= 1/4"	15,00	KG	48,86	732,90
37.00	TUBO COBRE D= 3/4"	5,00	KG	48,86	244,30
38.00	TUBO COBRE D= 3/8"	11,00	KG	48,86	537,46
39.00	TUBO COBRE D= 5/8"	10,00	KG	48,86	488,60
40.00	TUBO COBRE D= 7/8"	22,00	KG	48,86	1.074,92
41.00	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES	1,00	UD	282,82	282,82
42.00	ELETRODUTO PVC 3/4"	216,00	M	4,39	948,24
43.00	TUBO PVC D=75MM	177,00	M	16,42	2.906,34
44.00	TUBO PVC D=100MM	45,00	M	16,22	819,90
45.00	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15X15X10CM	35,00	UD	70,00	2.450,00
46.00	CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA	12,00	MES	2.000,00	24.000,00

020 Grupo: PLUYIAIS.

TOTAL GRUPO

R\$

52.923,63

1.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	50,00	UD	14,70	735,00
2.00	JUNCAO SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40MM	5,00	UD	17,63	88,15
3.00	JUNCAO SIMPLES PVC BRANCO P/ESG. C/RED. D=150X100mm(6"X4")	13,00	UD	45,88	596,44
4.00	REDUCAO EXCENTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=150x100mm (6"X4")	8,00	UD	23,26	186,08
5.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	4,00	UD	7,90	31,60
6.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	20,00	UD	10,38	207,60
7.00	RALO SECO EM PVC C GRELHA E SAIDA DE 40	2,00	UD	25,98	51,96
8.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm	60,00	UD	6,34	380,40
9.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/4")	30,00	UD	5,83	174,90
10.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	720,00	M	18,22	13.118,40
11.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	480,00	M	6,67	3.201,60
12.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	150,00	M	16,42	2.463,00
13.00	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	900,00	M	26,35	23.715,00
14.00	JOELHO PVC.CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	80,00	UD	73,60	5.888,00
15.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	25,00	UD	29,83	745,75
16.00	RALO HEMISFERICO	45,00	UD	29,95	1.347,75

021 Grupo: DRENOS PARA AR CONDICIONADO

TOTAL GRUPO

R\$

883,53

1.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	126,00	M	3,74	471,24
2.00	LUIVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	42,00	UD	2,12	89,04
3.00	JOELHO PVC SOLD D=25mm	35,00	UD	5,90	206,50
4.00	BUCHA REDUCAO PVC SOLD. D=40X25mm	25,00	UD	4,67	116,75

022 Grupo: INSTALAÇÕES SANITARIAS

TOTAL GRUPO

R\$

34.259,47

1.00	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	25,00	UD	9,68	242,00
2.00	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	18,00	UD	16,21	291,78
3.00	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANEIS	16,00	UD	14,20	227,20
4.00	TE PVC BRANCO C/RED. P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	24,00	UD	18,25	438,00
5.00	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 60X60X60cm	21,00	UD	177,74	3.732,54
6.00	CAIXA SIFONADA EM ALVENARIA 60X60cm	1,00	UD	186,65	186,65
7.00	ANEL DE BORRACHA D=50MM	100,00	UD	3,61	361,00
8.00	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 C TAMPA CEGA DE ALUMINIO	25,00	UD	25,75	643,75
9.00	CAP (TAMPA) OU PLUG.(BUJAO) PVC P/ESG.D=100mm SOLD.	42,00	UD	6,54	274,68
10.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm	92,00	UD	6,34	583,28
11.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/4")	78,00	UD	5,83	454,74
12.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	50,00	UD	5,93	296,50
13.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	119,00	UD	14,70	1.749,30
14.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") C/ ANEIS	60,00	UD	6,77	406,20
15.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	62,00	UD	6,66	412,92
16.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	41,00	UD	11,09	454,69
17.00	JUNCAO SIMPLES DE PVC P/ESG 40X40mm	31,00	UD	17,39	539,09
18.00	JUNCAO SIMPLES DE RED. PVC P/ESG.100X50mm (4"X2")-C/ANEIS	26,00	UD	17,10	444,60
19.00	JUNCAO SIMPLES DE RED. PVC P/ESG.75X50mm (3"X2")	16,00	UD	14,99	239,84
20.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	15,00	UD	10,38	155,70
21.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	5,00	UD	8,42	42,10
22.00	LUIVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	6,00	UD	7,90	47,40
23.00	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 150MM	25,00	UD	5,60	140,00
24.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	534,00	M	18,22	9.729,48

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAPIPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
25.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	246,00	M	6,67	1.640,82
26.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	186,00	M	11,36	2.112,96
27.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	204,00	M	16,42	3.349,68
28.00	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO	1,00	UD	5.062,57	5.062,57
023	Grupo: INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO			TOTAL GRUPO	R\$ 26.916,21
1.00	HIDRANTE DE PASSEIO	1,00	UD	762,05	762,05
2.00	EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 6KG	3,00	UD	385,50	1.156,50
3.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	300,00	M	27,95	8.385,00
4.00	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXOES D=75mm	80,00	M	60,65	4.852,00
5.00	FLANGE SEXTAVADA EM ACO GALV. D=65mm (2 1/2")	3,00	UD	22,45	67,35
6.00	JOELHO PVC SOLD D=75mm	25,00	UD	15,58	389,50
7.00	UNIAO ACO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,00	UD	37,02	37,02
8.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	3,00	UD	231,88	695,64
9.00	VALVULA DE RETENCAO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	2,00	UD	151,70	303,40
10.00	VALVULA DE FLUXO EM ACO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,00	UD	741,74	741,74
11.00	VALVULA DE SEGURANCA 2" REGULADA EM 25MCA	1,00	UD	1.178,64	1.178,64
12.00	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA	30,00	UD	159,31	4.779,30
13.00	BOMBA CENTRIFUGA DE 3CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCCAO	1,00	UD	1.042,87	1.042,87
14.00	CAIXA DE INCENDIO 90X 60 X 25, C 2 MANG. 15M	4,00	UD	631,30	2.525,20
024	Grupo: PARA RAIOS			TOTAL GRUPO	R\$ 26.447,65
1.00	CABO COBRE NU 16MM2	80,00	M	6,26	500,80
2.00	CABO COBRE NU 35MM2	408,00	M	16,68	6.805,44
3.00	CABO COBRE NU 50MM2	195,00	M	24,48	4.773,60
4.00	CONECTOR BIMETALICO	56,00	UD	31,73	1.776,88
5.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	246,00	M	14,59	3.574,38
6.00	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 3M	27,00	UD	65,81	1.776,87
7.00	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES D=20cm C TAMPA EM CONCRETO	21,00	UD	30,37	637,77
8.00	PARAFUSO COM BUCHA S10	1.580,00	UD	1,08	1.706,40
9.00	QUADRO METALICO PARA EQUALIZAR ATERRAMENTO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO E TERMINAIS DE PRESSAO E COMPRESSAO	1,00	UD	993,11	993,11
10.00	SUPORTE COM ROLDANA	60,00	UD	38,00	2.280,00
11.00	HASTE 50CM CAPTORA	24,00	UD	28,00	672,00
12.00	SUPORTE REFORCADO DE CANTO COM ROLDANA	60,00	UD	17,84	1.070,40
025	Grupo: INSTALACAO DE GAS			TOTAL GRUPO	R\$ 3.374,91
1.00	REGISTRO TIPO BICO DE MAMADEIRA	5,00	UD	21,34	106,70
2.00	VALVULA ESFERA DE BRONZE DE (1/2")	5,00	UD	69,68	348,40
3.00	MANOMETRO	1,00	UD	174,89	174,89
4.00	BOTIJA O P-13	2,00	UD	72,00	144,00
5.00	BUJAO EM ACO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (1")	5,00	UD	2,18	10,90
6.00	COTOVELO CU CLASSE A 15 MM	18,00	UD	11,22	201,96
7.00	COTOVELO CU CLASSE A 15MMX1/2" MM	5,00	UD	25,10	125,50
8.00	LUVA DE COBRE 15MM	16,00	UD	5,41	86,56
9.00	TUBO COBRE D= 15mm(1/2")	80,00	M	27,20	2.176,00
026	Grupo: INSTALACOES ELETRICAS			TOTAL GRUPO	R\$ 196.353,06
1.00	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 20mm (3/4")	250,00	UD	0,64	160,00
2.00	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MOVEL EMBUTIDA	210,00	UD	17,98	3.771,60
3.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	31,00	UD	2,80	86,80
4.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	145,00	UD	3,60	522,00
5.00	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	41,00	UD	9,08	372,28
6.00	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	7,00	UD	15,90	111,30
7.00	TAMPA CEGA	39,00	UD	4,49	175,11
8.00	DUTO 25 DUPLD	98,00	UD	53,48	5.241,04
9.00	LUMINARIA C/ LAMPADA VAPOR METALICO DE SOBREPOR 70W	2,00	UD	201,83	403,66
10.00	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATE 16MM2	180,00	UD	4,72	849,60
11.00	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATE 35MM2	163,00	UD	6,24	1.017,12
12.00	PARAFUSO CABECA QUADRADA	340,00	UD	1,26	428,40
13.00	PORCA LOSANGULAR	340,00	UD	0,22	74,80
14.00	ARRUELA DE PRESSAO	340,00	UD	0,04	13,60
15.00	POSTE 300/11	16,00	UD	1.013,77	16.220,32
16.00	ANILHA DE MARCACAO	380,00	UD	0,22	83,60
17.00	ABRACADEIRA NYLON	380,00	UD	0,58	220,40
18.00	CONEXOES PARA ELETRODUTOS	1,00	Vb	1.600,00	1.600,00
19.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 175A	2,00	UD	235,88	471,76
20.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	1,00	UD	73,61	73,61

Handwritten signature/initials

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAIPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAIPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
21.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUT. ATE 24 DIVISOES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00	UD	657,00	657,00
22.00	CHAVE REVERSORA	3,00	UD	445,88	1.337,64
23.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	1,00	UD	12,58	12,58
24.00	BASE DE FUSIVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUICAO ATE 25A	7,00	UD	31,01	217,07
25.00	CONTACTOR	2,00	UD	127,34	254,68
26.00	DISPOSITIVO DR 125A	1,00	UD	460,64	460,64
27.00	DISPOSITIVO DR 25A 30MA	3,00	UD	140,90	422,70
28.00	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	2,00	UD	122,33	244,66
29.00	CONECTOR BIMETÁLICO	2,00	UD	31,73	63,46
30.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	35,00	UD	12,58	440,30
31.00	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATE 120MM2	16,00	UD	8,04	128,64
32.00	ARAME GALVANIZADO	26,00	KG	20,33	528,58
33.00	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 15mm (1/2")	384,00	UD	0,48	184,32
34.00	CAIXA 20X20X10CM	25,00	UD	36,80	920,00
35.00	CAIXA 4 X 4 EMBUTIDA	60,00	UD	7,79	467,40
36.00	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR EM PVC	110,00	UD	3,67	403,70
37.00	ELETRODUTO KANAFLEX 1 1/2" INC CONEXÕES	132,00	M	12,36	1.631,52
38.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	1.089,00	M	4,39	4.780,71
39.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	183,00	M	5,78	1.057,74
40.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	93,00	M	8,63	802,59
41.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	435,00	M	10,92	4.750,20
42.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	6,00	M	14,53	87,18
43.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	12,00	M	24,24	290,88
44.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	30,00	M	29,09	872,70
45.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	363,00	UD	1,12	406,56
46.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	2,00	UD	3,86	7,72
47.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	4,00	UD	13,16	52,64
48.00	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	2.651,00	M	3,72	9.861,72
49.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 16MM2	432,00	M	10,57	4.566,24
50.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 2,5MM2	5.499,00	M	2,50	13.747,50
51.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 4MM2	3.504,00	M	3,88	13.595,52
52.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 6MM2	1.041,00	M	5,56	5.787,96
53.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 35MM2	60,00	M	18,55	1.113,00
54.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 70MM2	90,00	M	51,32	4.618,80
55.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	61,00	UD	1,84	112,24
56.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	10,00	UD	18,74	187,40
57.00	CABO SINTENAX EM PVC 1000V 95MM2	320,00	M	61,43	19.657,60
58.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	41,00	UD	12,58	515,78
59.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A	2,00	UD	12,06	24,12
60.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 100A	1,00	UD	229,88	229,88
61.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	13,00	UD	73,61	956,93
62.00	LUMINARIA DE EMBUTIR COM LAMPADA PL 26W	25,00	UD	142,75	3.568,75
63.00	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	206,00	UD	229,43	47.262,58
64.00	PORTA EQUIPAMENTOS	88,00	UD	63,00	5.544,00
65.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUT. ATE 12 DIVISOES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	6,00	UD	273,06	1.638,36
66.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUT. ATE 72 DIVISOES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	2,00	UD	787,56	1.575,12
67.00	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V	174,00	UD	25,50	4.437,00
68.00	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 40A	5,00	UD	16,46	82,30
69.00	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 100 A 250/5A	2,00	UD	147,62	295,24
70.00	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	3,00	UD	21,26	63,78
71.00	INTERRUPTOR TREE WAY	2,00	UD	25,20	50,40
72.00	VOLTIMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	1,00	UD	116,66	116,66
73.00	AMPERIMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A	1,00	UD	107,32	107,32
74.00	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	3,00	UD	8,86	26,58
75.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 150A	2,00	UD	250,04	500,08
76.00	QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	UD	500,00	500,00
77.00	ISOLADOR DE PORCELANA	27,00	UD	82,57	2.229,39

027 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFONICA/TV/INTERFONE

TOTAL GRUPO

R\$

45.384,71

1.00	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 20mm (3/4")	180,00	UD	0,64	115,20
2.00	CAIXA 20X20X10CM	8,00	UD	36,80	294,40
3.00	CAIXA 50X50CM	1,00	UD	76,38	76,38
4.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO, PADRAO TELEBRAS 1200X1200X120mm	1,00	UD	438,89	438,89
5.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	40,00	UD	2,71	108,40
6.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	25,00	UD	3,97	99,25

453

OBRA: NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAÍPOCA
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE ITAÍPOCA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	qtde	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
7.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	15,00	UD	5,21	78,15
8.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	32,00	UD	1,12	35,84
9.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	60,00	UD	1,84	110,40
10.00	HASTE DE ATERRAMENTO	1,00	UD	65,81	65,81
11.00	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES D=20cm C TAMPA EM CONCRETO	2,00	UD	30,37	60,74
12.00	CABO ISOLADO PVC 750V.6MM ²	10,00	M	4,79	47,90
13.00	RACK COMPLETO PADRAO 19 - PEQUENO	1,00	UD	600,00	600,00
14.00	BLOCO DE LINHÁ 110 S-110-100P	1,00	UD	308,83	308,83
15.00	ARAME GALVANIZADO	12,00	KG	20,33	243,96
16.00	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR EM PVC	25,00	UD	3,67	91,75
17.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	96,00	M	4,39	421,44
18.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	180,00	M	5,78	1.040,40
19.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	45,00	M	10,92	491,40
20.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	105,00	M	14,53	1.525,65
21.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	15,00	UD	3,60	54,00
22.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	35,00	UD	3,86	135,10
23.00	ABRÁÇADEIRA NYLON	350,00	UD	0,58	203,00
24.00	ANILHA DE MARCACAÇÃO	336,00	UD	0,22	73,92
25.00	CABO LOGICO 4 PARES CATEGORIA 6 - UTP	2.980,00	M	5,88	17.522,40
26.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	25,00	UD	18,74	468,50
27.00	PATCH PANELS CAT 6E	5,00	UD	864,00	4.320,00
28.00	SWITCH 24 PORTAS 10/100 RJ45 + 2 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	5,00	UD	3.000,00	15.000,00
29.00	TOMADA FEMEA RJ-45 CAT. 6E	50,00	UD	27,06	1.353,00

028 Grupo: SUBESTAÇÃO

TOTAL GRUPO

R\$

36.382,66

1.00	PÓSTE 300/11	2,00	UD	1.013,77	2.027,54
2.00	ISOLADOR DE PORCELANA	27,00	UD	82,57	2.229,39
3.00	CRUZETA EM CONCRETO TIPO T	3,00	UD	58,74	176,22
4.00	CRUZETA EM CONCRETO TIPO BECO	2,00	UD	85,14	170,28
5.00	PARA-RAIOS PORCELANA DE DISTRIBUICAO TENSAO NOMINAL 12KV	3,00	UD	268,18	804,54
6.00	CHAVE UNIPOLAR	3,00	UD	445,88	1.337,64
7.00	TRANSFORMADOR 112.5KVA-15KV 60HZ AT13.2KV BT220/127V EM POSTE	1,00	UD	17.154,54	17.154,54
8.00	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM ²	6,00	UD	3,04	18,24
9.00	CONJUNTO DE FIXAÇÃO POSTE AO TRAFÓ	2,00	UD	504,00	1.008,00
10.00	ALÇA PREFORMADA P CABOS DE COBRÉ	3,00	UD	42,19	126,57
11.00	CONJUNTO DE FERRÁGENS P ESTRUTURA DE MEDIA TENSAO	1,00	UD	480,00	480,00
12.00	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 25mm (1")	1,00	UD	0,95	0,95
13.00	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. (2")	3,00	UD	10,76	32,28
14.00	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	12,00	M	39,00	468,00
15.00	CABO COBRE NU 35MM ²	40,00	M	16,68	667,20
16.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. (2")	4,00	UD	39,26	157,04
17.00	ELETRODUTO PVC ROSC. (2")	54,00	M	45,42	2.452,68
18.00	HASTE DE ATERRAMENTO	6,00	UD	65,81	394,86
19.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	34,00	UD	27,29	927,86
20.00	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES D=20cm C TAMPA EM CONCRETO	5,00	UD	30,37	151,85
21.00	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA	3,00	UD	1,26	3,78
22.00	QUADRO P/MEDICAO PRIMARIA 15KV	1,00	UD	1.117,63	1.117,63
23.00	PORCA LOSANGULAR	3,00	UD	0,22	0,66
24.00	ARRUELA DE PRESSÃO	3,00	UD	0,04	0,12
25.00	QUADRO P/MEDICAO SECUNDARIA	1,00	UD	539,30	539,30
26.00	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES D=30cm C TAMPA EM CONCRETO	1,00	UD	40,11	40,11
27.00	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV 35MM ²	20,00	M	16,49	329,80
28.00	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV 70MM ²	30,00	M	30,39	911,70
29.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 350A	1,00	UD	2.653,88	2.653,88

R\$

2.824.851,23

(dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8.422-D

ANEXO 03
CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

I.OBJETIVO.....	3
II.CAMPO DE APLICAÇÃO.....	3
III.TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA.....	3
IV. PROJETOS FORNECIDOS.....	3
V.REFERÊNCIAS.....	3
VI.CONVENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.....	4
VII.GENERALIDADES.....	4
VIII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
Execução das Seguintes interferências:.....	9
Regularização do terreno conforme projeto apresentado.....	9
Retirada de cobertura vegetal;.....	9
Edificação do prédio principal do Fórum de Itapipoca;.....	9
Fechamento externo;.....	9
1.SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
1.1.RETIRADA DA CAMADA VEGETAL.....	9
1.2.CORTE E ATERRO COMPACTADO.....	10
1.3.EXECUÇÃO DO CANTEIRO.....	10
1.4.ANDAIMES.....	10
1.5.PLACA DE OBRA.....	10
2.MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	10
3.ESTRUTURA E FUNDAÇÃO.....	11
3.1.LOCAÇÃO DE OBRA.....	11
3.2.FORMAS E ESCORAMENTOS.....	11
3.3.AÇO.....	13
3.4.CONCRETO.....	13
3.5.LAJES PRÉ-FABRICADAS.....	16
4.ARQUITETURA.....	17
4.1.PISOS.....	17
4.2.VEDAÇÕES.....	20
4.3.REVESTIMENTOS.....	24
4.4.FORROS.....	26
4.5.COBERTURAS E PROTEÇÕES.....	27
4.6.ESQUADRIAS.....	29
4.7.VIDROS E ESPELHOS.....	34
4.8.FERRAGENS.....	35
4.9. LOUÇAS E BANCADAS DE GRANITO.....	36
4.10.METAIS.....	37
4.11.PINTURA.....	39
5.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA;.....	44
5.1PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;.....	47
5.2SUBESTAÇÃO;.....	47
6.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DRENAGEM E ESGOTO;.....	47
7.INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO;.....	48
8.IMPERMEABILIZAÇÃO;.....	54
8.1Manta asfáltica aplicada a maçarico.....	54
9.ÁREAS EXTERNAS.....	56
10.SERVIÇOS FINAIS;.....	56
10.1.MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA.....	56
10.2.LIMPÉZA DE OBRAS.....	57
10.3.VERIFICAÇÃO FINAL.....	57

I. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste caderno de especificações e encargos, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à conclusão dos serviços de construção do Fórum de Itapipoca

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se ao processo de licitação para fins de contratação dos serviços de construção do Fórum de Itapipoca.

III. TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA

O tempo de duração da obra será de 4 (quatro) meses.

IV. PROJETOS FORNECIDOS

Os seguintes projetos executivos fazem parte desta licitação:

- Projeto de Arquitetura
- Projeto de cálculo Estrutural
- Projeto de Instalações Diversas.
- Projeto de Comunicação Visual

V. REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Estrutura e Fundações
- Plantas de Arquitetura
- Plantas de Layout
- Detalhes executivos de Arquitetura
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias
- Projeto de Instalações Elétricas e SPDA
- Projeto de Instalações de Rede Estruturada
- Projeto de Instalações de Rede Interna de TV
- Projeto de Combate a Incêndio
- Projeto de Detecção e Alarme de Incêndio
- Projeto de Sinalização de Emergência
- Projeto de Climatização
- Planilha orçamentária (analítica e sintética)
- Cronograma físico – financeiro

- Caderno de especificação e encargos

VI. CONVENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS

- **Contratante:** Tribunal de Justiça do Ceará.
- **Contratada:** empresa que, por meio de contrato, irá executar a obra.
- **Fiscalização:** engenheiro civil ou arquiteto credenciado pela Contratante com objetivo de fiscalizar a execução da obra, ou comissão formalizada para este fim.
- **Fabricante:** empresa fornecedora do material a ser empregado na obra.
- **Projetos:** conjunto de documentos e desenhos, elaborado pelo Departamento de Engenharia do TJ-CE e demais projetistas, contendo informações técnicas necessárias para a realização do empreendimento.
- **Planilha de Quantitativo de Serviços:** planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra.
- **Equivalente Aprovado:** Todos os materiais ou equipamentos citados na presente especificação técnica admitem substituição por outros equivalentes (mesma função e desempenho técnico), sob consulta e aprovação da Fiscalização.

A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

O fabricante escolhido deverá ser participante do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H e seus produtos/equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

VII. GENERALIDADES

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
- Normas pertinentes do Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Coordenadoria de Administração da TRE, a qual deverá submetê-la à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, para análise da mesma. Qualquer esclarecimento adicional sobre os serviços a serem executados, objeto da presente especificação, poderá ser obtido na Coordenadoria de Projetos.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções.

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nos projetos e documentos, mas implícitos e necessários à completa e perfeita execução da obra assim como ao funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários à atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos; coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

A administração da obra será exercida por arquiteto ou engenheiro responsável técnico que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial, a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e

4/1

ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, em especial um Técnico em Segurança do trabalho.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade do contratante.

a) Mão-de-obra / assistência técnica

Toda mão-de-obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

b) Materiais

Todo material destinado às obras deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:

- Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
- Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pela Contratante.

A comprovação das características dos materiais deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens.

Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles.

Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento.

Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

c) Fornecimentos

A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para os serviços especificados, executando aqueles eventuais e expressamente definidos, pela Contratante, como de seu próprio fornecimento.

A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto das obras, respeitar o cronograma aprovado pela Contratante e atender prontamente a reposição.

As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pela Contratante as respectivas amostras, protótipos, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

d) Impugnação

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos.

Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

e) Amostras de materiais

O fornecimento de amostras deverá obedecer aos requisitos de cada especificação em particular.

Antes da aquisição dos materiais e/ou do início da execução de qualquer serviço da obra (exceto serviços de movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, chapisco, emboço e rebóco), a Contratada deverá fornecer à Contratante, para exame de aprovação, conforme o tipo de material ou serviço, o seguinte:

▪ Amostras dos materiais;

▪ Protótipo de materiais ou serviços especiais – (referente a acabamentos a Contratante deverá executar protótipo com dimensão de 1,20x1,20m);

As amostras de materiais e os protótipos deverão ser preparados, executados e fabricados com os mesmos componentes, características e detalhes discriminados para os serviços quando concluídos (ver especificações, desenhos, lista de materiais e tabelas de acabamentos).

A Contratada deverá apresentar cada amostra à Contratante 02(dois) meses antes do início da execução do respectivo serviço. Cabe à Contratante o direito de se manifestar em até 30 (trinta) dias após comunicação formal sobre a respectiva amostra.

A Contratada mandará executar e instalará em local escolhido pela Contratante e pela fiscalização, protótipos e amostras na escala 1:1 dos seguintes elementos:

▪ Porta de madeira 80x210cm instalada com os demais acabamentos;

▪ Esquadria de alumínio: 1(um) quadro de esquadria com acessórios, guarnições, ferragens e vidro idêntico ao especificado;

▪ Uma amostra de 120x120cm de todos os revestimentos de pisos e paredes com acabamento final: industrial, cerâmica, piso intertravado, pedra portuguesa, gramas, revestimentos cerâmicos (piso e parede) e demais revestimentos não especificados neste parágrafo e solicitados pela fiscalização da obra.

Amostras com 01 metro de comprimento do rodape de alumínio.

Cada exemplar de amostra ou protótipo Aprovado deverá ser autenticado pela Contratante e pela Contratada, e cuidadosamente conservado no canteiro de obras, até o término destas.

Os exemplares deverão ser utilizados para comparação com os materiais a empregar ou já empregados.

Cada exemplar de amostra ou protótipo deverá ser fornecido com etiqueta indelével, gravada ou firmemente fixada.

A etiqueta deverá conter informações, conforme a natureza do material, relativas aos seguintes dados técnicos:

▪ Espécie, qualidade, tipo e dimensões do produto ou peça;

▪ Tipo de acabamento, textura e cor;

▪ Identificação do Fabricante, códigos de fabricação, composição de fórmula química;

▪ Tempo de vida útil do produto;

▪ Normas e especificações básicas (nacionais e/ou estrangeiras);

▪ Características mecânicas;

▪ Outros dados essenciais, conforme o caso;

▪ Data de fabricação/prazo de validade.

f) Discrepância, prioridades e interpretações

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratante ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

VIII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução das Seguintes interferências:

- **Regularização do terreno conforme projeto apresentado**
- **Retirada de cobertura vegetal;**
- **Edificação do prédio principal do Fórum de Itapipoca;**
- **Fechamento externo;**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. RETIRADA DA CAMADA VEGETAL

Deverão ser executadas raspagem e limpeza manual do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 20cm.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra

1.2. CORTE E ATERRO COMPACTADO

Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

1.3. EXECUÇÃO DO CANTEIRO

▪ Executar um canteiro de obras com área igual a 40,0 m² com coberta em fibrocimento, piso cimentado, de modo a atender as necessidades da obra durante todo o período de construção. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso.

1.4. ANDAIMES

Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:

- NR-18: "Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção"
- NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
- NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.

Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.

Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou qualquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.

Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

1.5. PLACA DE OBRA

A Contratada obriga-se a mandar confeccionar, e conservar na obra, a respectiva placa conforme exigido pela Legislação e medindo 10,00 m².

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A seguinte especificação refere-se a execução de aterro em todo o terreno da obra deixando-a no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apiloado de valas para a execução de estruturas e instalações.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, mecânicamente, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.

SA

3. ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de construção do Fórum de Itapipoca, quais sejam:

- Elementos estruturais previstos no projeto de estrutura da edificação (fundações, pilares, lajes, vigas);
- Reservatório de água potável;
- Vergas e contra-vergas para esquadrias;
- Bancadas em granito conforme especificações;
- Cintamentos;

Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

3.1. LOCAÇÃO DE OBRA

Serão necessários serviços de locação para a execução das edificações, da cisterna, elementos de tratamento de esgoto, áreas externas e das estruturas metálicas.

Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.

A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.

O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

3.2. FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto e deverão ser dimensionadas para que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nessa o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.

Devem ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais, provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por esse transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser pregadas cobrejuntas em toda a volta das emendas.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos, separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas ou outros dispositivos apropriados para esse fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6.118.

Proceder-se-á a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar fuga de pasta.

As formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou que possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação do revestimento.

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A retirada das formas e do escoramento não deverá se dar antes dos seguintes prazos:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitado, será retirado das áreas de trabalho.

SA

3.3. AÇO

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo deverão ser limpas antes da concretagem.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos dos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR 6118. As barras serão sempre dobradas a frio.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto; as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR 6118.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao se retomar a concretagem, deverão elas ser perfeitamente limpas, de modo a permitir boa aderência.

3.4. CONCRETO

O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica ($f_{ck}=25$ mpa) indicada no projeto.